



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Ofício nº 085/2020

Parnaíba(PI), 04 de agosto de 2020.

**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador José Geraldo Alencar Filho**  
**Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba**  
**NESTA CIDADE**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para a devida tramitação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, para o qual solicitamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo o que se reservava para o momento, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para a aprovação da matéria ora encaminhada, com a maior brevidade possível e subscrevemo-nos.

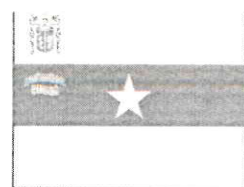
Atenciosamente,

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
**Francisco de Assis de Moraes Souza**  
**Prefeito de Parnaíba-PI**

*Recebi em 05/08/2020*  
*Rosilva*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº. - \_\_\_\_/2020

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Senhoras e Senhores Parlamentares,**

Ao tempo em que os cumprimentamos, temos a grata satisfação de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, em anexo, que *Dispõe sobre a criação de natureza de despesa, fonte de recurso e código de aplicação e abertura de crédito especial por anulação de dotação ao Orçamento vigente e dá outras providências.*

Algumas naturezas de despesa, por não constarem no histórico de execução orçamentária dos últimos anos, não foram inseridas na proposta orçamentária quando da elaboração do Orçamento Municipal vigente. No entanto, com o decorrer do atual exercício financeiro, para que seja viabilizada a execução orçamentária e financeira de algumas ações governamentais, naturezas de despesa deverão constar no rol das fichas orçamentárias das ações elencadas no presente Projeto de Lei. Ressalta-se que a abertura de crédito adicional dar-se-á por anulação de dotação e as ações e seus respectivos programas mencionados nos anexos deste Projeto de Lei já estão contemplados na Lei Orçamentária, não incorrendo, portanto, em aumento de despesa orçamentária apenas em ajuste técnico-orçamentário.

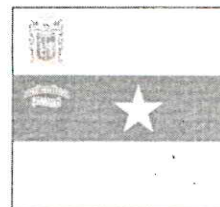
Destarte, considerando os motivos ora expostos, contamos com a apreciação e votação do Projeto de Lei, em anexo, por essa augusta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 04 de agosto de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº. 4.621, DE 08 DE AGOSTO DE 2020.

*Dispõe sobre a criação de natureza de despesa, fonte de recurso e código de aplicação e abertura de crédito especial por anulação de dotação ao Orçamento vigente e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Criação de Natureza de Despesa, fonte de recurso e código de aplicação e Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor de **R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais)**, para atender a execução de ações da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Secretaria de Educação, conforme Dotações Orçamentárias constantes nos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, constante nos Anexos III e VI desta Lei em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

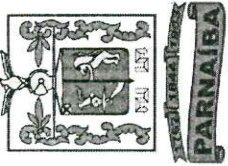
**Art. 3º.** Fica ainda o Poder Executivo autorizado, por meio de Decreto, a proceder alterações orçamentárias, como suplementações, bem como alterações na classificação funcional-programática nas dotações constantes dos Anexos desta Lei.

**Art. 4º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

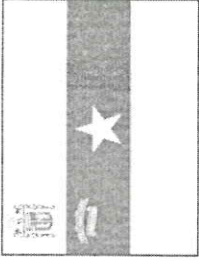
Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 04 de agosto de 2020.

  
**FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



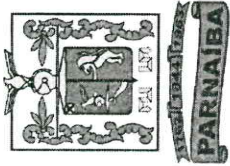
ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº. 4.621, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

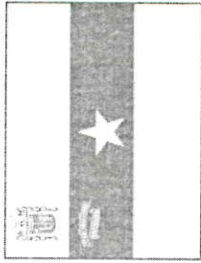
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR (R\$ 1,00)
09 0901 08.244.0007.2278	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA A POPULAÇÃO DE RUA - CENTRO POP - PSE Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica	3.3.90.39	390.400.000	10.000,00
08.243.0007.2315	MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.91.11	001.400.000	10.800,00
08.244.0007.2165	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - PAIF - PSB Outros Benefícios Assistenciais do Servidor Público e do Militar	3.3.90.08	311.400.002	500,00

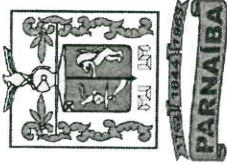


ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

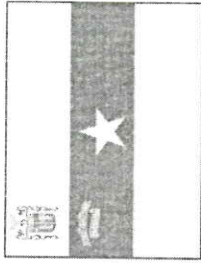


ANEXO II  
PROJETO DE LEI N.º 4.621, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR (R\$ 1,00)
06 0604 12.361.0006.1221	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CAMINHO DA ESCOLA Indenizações e Restituições	3.3.90.93	124.115.002	7.000,00



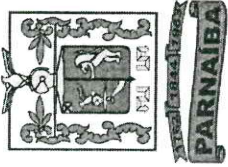
ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



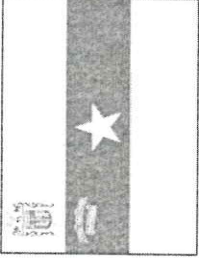
ANEXO III  
PROJETO DE LEI Nº 4.621, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR (R\$ 1,00)
09 0901 08.244.0007.1023	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSENTAMENTO SOLIDARIEDADE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Obras e Instalações	3.3.90.39 4.4.90.51	001.400.000 001.110.000	10.800,00 10.000,00
08.244.0007.1011	EQUIPAMENTOS PSB – PSB Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	001.400.000	500,00

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO IV

PROJETO DE LEI Nº 4.621, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR (R\$ 1,00)
06 0604 12.361.0006.2018	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Material de Consumo	3.3.90.30	001.200.000	7.000,00

*[Handwritten signature]*